



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 370/2025-GP.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmada pela servidora pública
municipal, **Sra. SILVANEIDES DE SOUSA MENDES,**

CONSIDERANDO o inteiro teor do **PARECER** emitido pela
ASSESSORIA JURÍDICA,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de **Licença-Prêmio** da
servidora abaixo qualificada,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI,** da Lei
Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 102 a 105, da Lei nº 158, de 23 de
dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA,** conceder **03 (três) meses** de
LICENÇA-PRÊMIO, convertida em dinheiro, a servidora pública municipal, **Sra.
SILVANEIDES DE SOUSA MENDES,** portadora do Registro Geral - CPF nº 006.566.143-
58, **Secretaria Executiva de Gabinete,** com lotação na **Secretaria de Planejamento,
Orçamento e Gestão,** referente ao período aquisitivo de **02 de março de 2014 a 01
de março de 2019,** no período concessivo de **01 de agosto de 2025 a 31 de outubro
de 2025,** tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº 297/2025.**

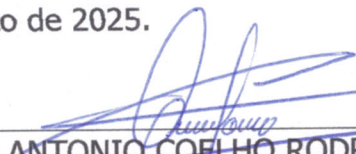
Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a efetuar
as anotações de praxe, bem como dar à servidora ora **licenciada,** conhecimento deste
ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do
Maranhão,** em 01 de agosto de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL